

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ

ESTADO DO ESP. SANTO

LEI Nº 405

" ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDÚ, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandú, DECRETOU, e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Baixo Guandú, para o exercício financeiro de 1965, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em \$Cr..... 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros) e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º- A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, na forma da legislação em vigor e anexo nº 1, de acordo / com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES.....	69.850.000,00
Rendas Tributárias 48.330.000,00	
Rendas Patrimoniais 670.000,00	
Rendas Industriais 1.320.000,00	
Rendas de Transferen	
cias Correntes..... 17.150.000,00	
Rendas Diversas.... 2.380.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00
Alienação de Bens Mó	
veis e Imóveis..... 150.000,00	

T O T A L.....Cr\$ 70.000.000,00

Art. 3º- A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos II a XI, conforme discriminação seguinte:-

CÂMARA MUNICIPAL	1.641.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL.....	68.359.000,00
Gabinete do Prefeito- 1.104.800,00	
Secretária..... 1.822.620,00	
Contadaria..... 1.662.000,00	
Tesouraria..... 1.551.600,00	
Ser. de Fiscalização.. 5.856.700,00	
Serviços Públicos Mu-	
nicipais.....38.584.576,00	
Educação Pública..... 5.914.200,00	
Assistência Social.... 3.218.000,00	
Encargos..... 8.644.504,00	
Cr\$.....	70.000.000,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre a Receita orçada, assim como a proceder transferências de uma dotação para outra.

Art. 5º- Revogam-se as Disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú,

23 de Dezembro de 1964.

Registrada e Publicada

Em, 23 de Dezembro de 1964

Francisco da Cunha Ramaldes

Francisco da Cunha Ramaldes

Prefeito -Municipal.